



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

*Publicado no Diário Oficial
nº 7271 de 29/01/86
Jornal [assinatura]
12*

DECRETO Nº 215 de 31 de dezembro de 1985.

Suplementa dotação no valor de Cr\$
169.674.264 (cento e sessenta e nove mi-
lhões, seiscentos e setenta e quatro mil,
duzentos e sessenta e quatro cruzeiros), e
dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribui-
que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 159 de 30 de outubro
de 1984, artigo 5º, regulamentado pelas Leis de números: 164 de 14 de a-
gosto de 1985 e 168 de 11 de outubro de 1985, nos termos do artigo 43º da
Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor
de Cr\$ 169.674.264 (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e seten-
e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros), para reforço das
seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADOR	Cr\$	6.546.788
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	6.546.788
02 GABINETE DO PREFEITO	Cr\$	9.359.954
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	9.359.954
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	35.792.196
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	2.992.196
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	26.700.000
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	6.100.000
04 DIVISÃO DA FAZENA	Cr\$	2.545.586
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	1.345.586
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.8.0 Pasep	Cr\$	1.200.000
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	36.260.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

*Publicado no Diário Oficial
nº. 7271 de 29/12/86
[Signature]*

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	22.860.000
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	4.300.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	9.100.000
06	DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cr\$	47.769.740
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	5.899.740
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	35.670.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	6.200.000
07	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.1	SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS	Cr\$	8.500.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	8.500.000
07.2.	SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	22.000.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	13.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	5.800.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	3.200.000
07.3	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	Cr\$	900.000
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	900.000
TOTAL	GERAL	Cr\$	169.674.264

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação da Receita, conforme discriminação a seguir:

TOTAL DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1985	567.000.000
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 1985	1.576.007.582
DIFERENÇA	1.009.007.582
DEDUÇÃO DOS RECURSOS JÁ UTILIZADOS	824.868.675
EXCESSO DE ARRECADADA DISPONIVEL	184.138.907

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 31 de dezembro de 1985.

[Signature]
Antonio Veríssimo de Souza
Prefeito